



**CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JUPI**  
**PERNAMBUCO**

Sanciono e Público-se

Prefeitura Municipal de Jupi em, 23 de Março de 1971

*Helton Bordin Sobral*  
 = P R E F E I T O =

A Câmara Municipal de Jupi, decreta:

- 1º- É criado o DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO com o fim de executar, criar e modificar o sistema da Educação do Município através de planos executados pelo Conselho respectivo, nos termos do Decreto lei acima referidos.
  - 2º- É criado um cargo de Diretor- cargo comissionado cuja remuneração correrá por conta das disponibilidades financeiras do Poder Executivo.
  - 3º- É criado um cargo de secretário- cargo comissionado nas mesmas condições do parágrafo anterior.
  - 4º- O presente decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação.
  - 5º\*- Revogam-se as disposições em contrário.
- Ala das Sessões em 20 de março de 1971.

*Helton Bordin Sobral*

PRESIDENTE

*Viridante Santana de Moraes*

1º SECRETARIO

*Stenio Lourenço da Silva*

2º SECRETARIO



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
<http://odp.br/solucoes/inf/br/transparencia/Municipal/download/13-20230331091436.pdf>  
 assinado por: jduiser 83